



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 05/02/03

Assessoria de Plenário

RQ 79/2003

**REQUERIMENTO n.º
(Dos Deps. Chico Leite, Arlete Sampaio e outros)**

do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, por intermédio do Gabinete Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

05/02/03

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem a "Campanha da Fraternidade de 2003".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, em consonância com o que determina o art. 124 do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene, no dia 12 de março de 2003, às 10: 00 horas em homenagem ao lançamento da "Campanha da Fraternidade" – FRATERNIDADE E PESSOAS IDOSAS: VIDA, lema: DIGNIDADE E ESPERANÇA, no plenário desta Casa de Leis.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RR n.º 79/03
Fls. n.º 01

A Campanha da Fraternidade, que inicialmente se voltava para a vida interna da igreja, diante da triste realidade sócio-econômica-política e de tantas injustiças, voltou-se para os temas nos quais a fraternidade fosse evidenciada.

Estamos vivendo a 3ª terceira fase da CF na qual a igreja procura despertar o espírito comunitário e cristão do povo de Deus.

Como todos os anos o tema é de relevância social para que a sociedade reflita e se comprometa com a problemática dos idosos.

O tema escolhido para o ano de 2003 foi *Fraternidade e as Pessoas Idosas*, e o lema, *Vida, Dignidade e Esperança*. A Igreja nos convida à solidariedade e ao respeito para com os idosos numa ação comprometida que perdure no processo de educação cristã e fraterna.

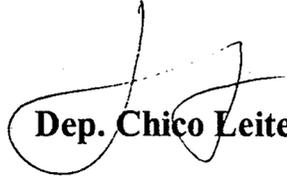
Escolas, associações e instituições têm, assim, a oportunidade de

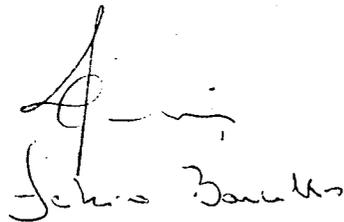
desenvolver um trabalho de formação educativa que poderá reverter esse processo social perverso que tira do idoso o que lhe é mais caro, sua dignidade e o convívio social.

Face a importância do tema em epígrafe, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da iniciativa em questão

Sala das Sessões, em


Dep Arlete Sampaio


Dep. Chico Leite


João Barreto

